

Black Friday em 2021 deve ter crescimento de 14,7%

A Black Friday acontece no dia 26 de novembro, mas muitos lojistas já se preparam para trabalhar com promoções que possam atrair clientes ao longo de todo o mês

De acordo com recente pesquisa da Conversion, que consultou 400 brasileiros conectados à internet, houve um aumento na intenção de compra na Black Friday entre os consumidores. Em 2020, 76,50% dos brasileiros realizaram compras na data, enquanto agora a expectativa é de que esse número suba para 87,75%.

“Em meio à pandemia, a Black Friday de 2020 foi mais digital. Devido à mudança de hábitos do brasileiro trazida pela pandemia, tanto lojistas quanto consumidores migraram para canais digitais e consideraram mais as vendas e compras online”, reflete Diego Ivo, CEO da Conversion. Apesar da crise sanitária estar diminuindo, no entanto, o comércio eletrônico segue como uma tendência, agora como uma escolha própria dos consumidores, considerando a comodidade e facilidades de comprar sem sair de casa.

Segundo a pesquisa, 72% dos entrevistados pretendem comprar online, seja em sites, lojas virtuais (56,98%) ou até mesmo em aplicativos de compras (14,81%). Ainda, 62,96% dos consumidores revelaram escolher as compras online por medo do contágio do Coronavírus. No ano passado, esse número era de 75,3%. A pesquisa também traz dados relevantes, refletindo que os consumidores estão



Lojistas e consumidores migraram para canais digitais e consideram mais as vendas e compras online.

preparados para realizar grandes compras: 29,78% dos entrevistados pretendem gastar entre R\$500,01 e R\$1.000,00, enquanto apenas 4,56% planejam gastar até R\$150,00.

A maioria dos consumidores (86,04%) afirmou que pretende aproveitar a data para fazer compras de Natal. Inclusive, 81,77% também informaram que os preços mais baixos são o maior motivador para a realização das compras. Os brasileiros veem a Black Friday como uma época do ano positiva para realizar grandes compras por preços menores. Por isso, muitos consideram já antecipar a compra de presentes de Natal para a família e amigos, por exemplo.

Como a data é conhecida por incentivar os descontos e preços mais baixos, a pesquisa também buscou

compreender o que os consumidores mais consideram para decidir realizar uma compra. O preço do produto é disparado o principal fator, com 83,48%, seguido de ser uma loja conhecida para efetuar a compra (54,7%), ter selos de segurança (38,18%) e ter boa avaliação no Reclame Aqui (37,89%).

Ou seja, para os lojistas, é importante investir bem em uma plataforma segura, transmitindo confiabilidade e transparência aos futuros clientes, além de preparar um bom atendimento para uma rápida resolução de possíveis problemas e marcar presença na internet para se tornar uma loja conhecida e relevante. Confira abaixo todos os fatores que impactam na decisão de compra em um e-commerce:

Ainda de acordo com a pesquisa, o item mais de-

sejado pelos consumidores são os celulares, representando 66,67% das intenções de compra. Eletrônicos e eletrodomésticos também compõem o topo da lista, com 60,68%, seguido da categoria de moda & acessórios, com 40,46%. Calçados (40,46%), casa & móveis (25,93%) e cosméticos (23,36%) também aparecem como categorias mais desejadas na Black Friday.

Apesar do setor de turismo estar em retomada, após grande impacto da pandemia, a categoria de Turismo & Viagens aparece na lista sem grande destaque. Apenas 12,82% dos consumidores pretendem usar a Black Friday para investir em uma futura viagem, por exemplo. O estudo também analisou os e-commerces favoritos dos entrevistados para a realização de compras na Black Friday.

Em primeiro lugar, a Americana surge com 17,67% da preferência dos consumidores, seguido de Magazine Luiza e Amazon, 14,9% e 11,98% da preferência, respectivamente. Casas Bahia (9,83%), Mercado Livre (9,68%) e Shopee (6,76%) também aparecem na lista de possíveis comércios eletrônicos escolhidos para compras, mostrando que a disputa entre os grandes e conhecidos e-commerces do país será grande. - Fonte e mais informações: (www.conversion.com.br).

Mundo corporativo

Sheila Shimada (*)



Nova Lei do ambiente de negócios que altera a Lei das S/As promete desburocratizar investimentos no Brasil

Em agosto de 2021 nasceu a Lei do Ambiente de Negócios, resultado da conversão da Medida Provisória nº 1.040/21 na Lei nº 14.195/21 trazendo grande expectativa de desburocratização no ambiente de negócios no Brasil e incentivos para os investidores

O Brasil atualmente ocupa o 124º lugar – no ranking Doing Business do Banco Mundial, isso preocupou bastante o Governo Federal uma vez que uma das causas dessa posição tão baixa no ranking mundial é a grande burocratização da forma de fazer negócios, combinada com a alta carga tributária do país. Assim, diante de tal cenário o Governo Federal, na tentativa de reverter esse cenário, utilizou-se de um mecanismo excepcional e usou a atribuição de legislar através de medidas provisórias criando normas que, mais tarde, se tornaram Lei, como ocorreu com a Lei do Ambiente de Negócios, que teve um motor nitidamente político com foco no fomento da economia nacional.

Uma das mudanças mais significativas de natureza societária foi a facilitação do procedimento de abertura de empresas. Agora haverá a possibilidade de emissão automática de licenças e alvarás de funcionamento, sem necessidade de análise por funcionários quando se tratar de atividades de risco médio, desde que o empresário, sócio ou responsável legal pela sociedade assine um termo de ciência e responsabilidade.

Cada Estado, Município e o Distrito Federal irá estabelecer suas próprias normas do que seria a classificação de atividade de risco e hipótese de ausência de regramento legal. A definição será baseada na classificação da Rede Nacional para a Simplicificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim).

Outros tipos de burocracia como a necessidade de reconhecimento de firma em atos arquivados nas Juntas Comerciais e a confirmação de dados que já constam no banco de dados do Governo Federal são banidos pela Lei do Ambiente de Negócios. Isso significa que você não precisa mais comprovar que sua assinatura é sua assinatura, que seu CPF é seu CPF, que seu endereço é seu endereço, ou que você é você. Basta informar seus dados e o Banco de Dados Federal vai buscar suas informações e já abrir suas empresas no REDESIM.

A Lei do Ambiente de Negócios também altera importantes aspectos da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/As), quais sejam: (i) possibilidade de voto plural para uma ou mais classes de ações, a fim de permitir que acionista não majoritário possa controlar a sociedade, salvo se a sociedade for controlada direta ou indiretamente pelo poder público, empresas públicas e as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, (ii) aumento da proteção aos acionistas mi-

noritários com a modificação dos prazos para convocação da assembleia geral de acionistas, que passam a ser de 8 dias de antecedência para a primeira convocação e 5 dias de antecedência para a segunda convocação no caso de S/A de capital fechado e 21 dias de antecedência para a primeira convocação e 8 dias de antecedência para a segunda convocação no caso de S/A de capital aberto, (iii) possibilidade da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) determinar o adiamento de assembleia geral por até 30 dias, caso as informações fornecidas sejam insuficientes para deliberação de ofício ou a pedido de qualquer acionista, (iv) possibilidade da assembleia geral de acionistas deliberar sobre a celebração de transações com partes relacionadas, a alienação ou contribuição de ativos para outra empresa, caso o valor da operação corresponda a mais de 50% do valor dos ativos totais da companhia apontados no último balanço aprovado.

Com relação às companhias abertas especificamente, foram inseridos os parágrafos 3º e 4º no artigo 138 da Lei das S/A, proibindo a acumulação dos cargos de presidente do conselho de administração e do cargo de diretor-presidente ou de principal executivo da companhia e possibilitando à CVM excepcionar essa regra para as companhias abertas com “menor porte”, com base nos termos de sua regulamentação.

Além disso, o costume e boas práticas de governança corporativa, de ter conselheiros independentes, nos termos e nos prazos a serem definidos pela CVM, agora será obrigatório.

Por fim, o presidente sancionou a extinção da empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli), o que já era esperado, tendo em vista que, antes mesmo da criação do formato de sociedade limitada unipessoal, instituído pela Lei Federal nº 13.874/19 (Lei da Liberdade Econômica) o formato Eireli já estava em desuso, principalmente pelo fato de ter o requisito de integralização de cem salários mínimos para sua abertura, enquanto a sociedade unipessoal limitada não exige nenhum capital mínimo para sua abertura.

A nova lei vai produzir efeitos imediatos, uma vez que é necessário que haja regulamentação dos Estados, Municípios e Distritos para que seus efeitos sejam cumpridos, mas já é um grande avanço em vários setores da economia acelerando a retomada da atividade econômica no Brasil, fomentando o empreendedorismo ao promover a desburocratização de procedimentos e incorporando e continuando os preceitos introduzidos pela Lei da Liberdade Econômica, de 2019, o que poderá contribuir e muito para nosso cenário econômico futuro.

(*) - Formada pela Mackenzie, Pós em Direito Processual Civil na PUC-SP, Extensão na FGV Law em Tributação, é professora de direito empresarial na USP. É Mediadora, formada pela Faculdade Legale.

Como conseguir um estágio nos Estados Unidos

A ideia de viver o “sonho americano” não é algo que ocorre só nos filmes de Hollywood, cada vez mais brasileiros vão em busca de oportunidades fora do país, pois além de adquirir uma boa experiência na sua área em uma empresa estrangeira, ao mesmo tempo conseguem vivenciar uma outra cultura. O que é bem compreensível, já que essa experiência é de extrema importância tanto para o crescimento profissional quanto pessoal do estudante.

Contudo, é preciso deixar claro que existem regras e exigências bem específicas, pois não há muitos países que abrem suas portas para que estrangeiros possam estagiar por lá de forma remunerada. “O governo dos Estados Unidos é um dos únicos no mundo que permite tal experiência para estrangeiros. Além do mais, receber um alto salário não deve ser prioridade do candidato, tendo em vista que o objetivo a ser alcançado é outro.” – destaca a empresária Arleth Bandera, brasileira que hoje vive nos

EUA e é CEO da agência Eagle Intercâmbio.

Além de ter a oportunidade de aperfeiçoar o inglês, de acordo com a especialista, neste tipo de intercâmbio a pessoa terá a chance de desenvolver várias habilidades profissionais, vivenciando o cotidiano dentro de uma empresa norte-americana, e ainda poderá conhecer pessoas de diversas regiões do planeta. “Para poder participar de um programa de estágio nos Estados Unidos é necessário que o intercambista seja um estudante de graduação, pois só assim é possível se tornar um estagiário ou trainee.” – explica.

No entanto, caso já tenha se graduado em algum curso, só é possível se aplicar para o programa se ainda é recém-formado, com a colação de grau realizada nos últimos 12 meses. Todo o processo seletivo envolvendo as empresas e os candidatos é realizado no Brasil, e o estudante já sai daqui sabendo onde irá trabalhar.

“Geralmente o tempo do programa é de até 12 meses, porém é possível estender a duração do mesmo por mais 6 meses. Contudo, depois disso não é possível prolongar mais a sua permanência em território norte-americano, tendo em vista que esse é o tempo máximo de estadia que o visto necessário para estagiar permite.” – pontua. Existem diversas áreas do conhecimento que permitem a aplicação, dentre elas: Negócios; Engenharia; Turismo e Hospitalidade; Mídia e Comunicação; Direito e Administração Pública; Serviço Social, além de outras.

E para poder se aplicar para um estágio nos Estados Unidos, Arleth Bandera pontua que não existe uma idade certa, o único pré-requisito é que somente pessoas maiores de 18 anos podem participar do programa. “Há também uma idade limite que pode variar de acordo com o programa escolhido, então é bom que o participante fique atento quanto a isso.” – finaliza. Fonte e mais informações, acesse: (www.eagleintercambio.com).

PENSANDO SE VAI COMER?

10 milhões de brasileiros já estão lutando contra a fome. Se junte à LBV para que esta não seja a próxima pandemia.

Veja em LBV.org como ajudar

LBV

Diga Sim!